

PORTARIA Nº 61, de 17/09/2025

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DARIO
FERNANDES KOLLER

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Cessar o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição do segurado falecido **DARIO FERNANDES KOLLER**, concedida através da Portaria nº 30 de 16/08/2023, de acordo com o Art. 12 da Lei 3.625/2012, por perda da qualidade de segurado em decorrência do óbito.

Art. 2º Considera-se a data do óbito como data da cessação do benefício, qual seja 03/09/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 17 de setembro de 2025.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV